



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 342/84 - DE 14 DE DEZEMBRO DE 1.984.

**“DISPÕE SOBRE A SINALIZAÇÃO
DA RUA GUAICURIS DE JACIARA,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, decreta, e eu, GERALDO VERNIANO, Prefeito Municipal de Jaciara sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica decretada a sinalização da Rua Guaicurus desta cidade Jaciara.

§ 1º - Da Avenida Antonio Ferreira Sobrinho no sentido de quem sobe para o hospital Cristo Redentor, até a Rua Jaciara, mão única.

§ 2º - Da Avenida Antonio Ferreira Sobrinho no sentido de quem desce para a BR-364, mão única.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 14 de dezembro de 1.984.

GERALDO VERNIANO
PREFEITO

DESPACHO: Sanciono a seguinte Lei sem ressalvas.

GERALDO VERNIANO
PREFEITO

Registrado nesta Divisão de Administração e publicado de conformidade com a Lei vigente: Data Supra.

MERCEDES SERATA VERNIANO
Secretária de Administração.